



PARECER: Nº 790/2023 - CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000131/23-CPL/PMSMG

OBJETO: ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0036 E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20232547, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SÃO MIGUEL ARCANJO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA CONTRATADA: CARLOS ROGÉRIO ROCHA DOS REIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe. Eis que os autos retornam novamente a esta Controladoria, para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0036 e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232547 originado da mesma, fls. 49 a 69.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) Declaração da dispensa, fl. 49 dos autos;
- b) Termo de ratificação da dispensa de licitação, fl. 50 dos autos;
- c) Extrato de dispensa de licitação, fl. 51 dos autos;
- d) Informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 52 e 53 dos autos;
- e) Convocação da Sr. CARLOS ROGÉRIO ROCHA DOS REIS., para assinatura do contrato, fls. 54 dos autos;
- f) Cópia do contrato Nº 20232547 fls. 55 a 63 dos autos;
- g) Cópia da Portaria Nº 811/2023 de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0036, fls. 64 dos autos.
- h) Extrato do contrato, fl. 65 dos autos;
- i) Certidão de afixação do extrato do contrato, fl. 66 dos autos;



j) Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 29 de dezembro de 2023 e no Diário Oficial da União, edição de 29 de dezembro de 2023, fls. 67 e 68 dos autos;

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação N° 7/2023-0036 e dos atos necessários para a formalização do contrato N° 20232547 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato N° 20232547, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 29 de dezembro de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria N° 811/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Entendo que foi respeitado todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0036 com fundamento no Art. 24, inciso X da referida lei e para a formalização do contrato 20232547, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8° § 1°, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 29 de dezembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA N° 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021